



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

**PROAD Nº 47.872/2023 - CONTRATO Nº 131/2023**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO PARA DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS PROJETOS ARGOS POUPA CONVÊNIOS.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, com sede na Rua da Consolação, 1.272, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 03.241.738/0001-39, neste ato representado por sua Desembargadora Presidente, doravante denominado **TRT2** e, de outro lado o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, com sede na Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador Presidente, doravante denominado **TRT12**, resolvem celebrar o presente **ACORDO** mediante as cláusulas e condições abaixo elencadas para desenvolvimento e evolução dos Projetos Argos Poupa Convênios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica é o compartilhamento de dados e acessos ao código-fonte, sistemas de apoio ao desenvolvimento e ambientes de homologação do projeto Argos Poupa Convênios, visando sua distribuição nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT2**

O **TRT2** se obriga a disponibilizar acesso aos sistemas de apoio ao desenvolvimento e ambientes de homologação do projeto Argos Poupa Convênios ao **TRT12**, sempre que necessário, enquanto vigorar este Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT12**

O **TRT12** se obriga a disponibilizar acesso aos sistemas de apoio ao desenvolvimento e ambientes de homologação do projeto Argos Poupa Convênios ao **TRT2**, sempre que necessário, enquanto vigorar este Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE**

A fiscalização e a gestão serão realizadas com o acompanhamento do presente Contrato e serão exercidas pelo **TRT2**, por meio de servidores designados por Portaria da Diretoria Geral da Administração, nominando-o e a seu substituto, a qual será juntada ao processo quando da sua publicação, e pelo **TRT12** pelo Sr. Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Valdir Luiz da Cunha para atuar na qualidade de gestor e pelo Sr. Diretor do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas, Carlos Eduardo Mazzi para atuar na qualidade de fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS**

Pág. 1 de 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

O presente **ACORDO** não importará em qualquer repasse financeiro entre os partícipes, devendo cada um arcar com os custos das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo de Cooperação Técnica passará a vigorar a partir de sua assinatura com vigência até que o projeto Argos Poupa Convênios conclua suas atividades para distribuição e se encerre o programa StartupsJT.

**CLÁUSULA SÉTIMA -DA ALTERAÇÃO**

Este **ACORDO** poderá ser alterado a qualquer momento por meio de termo aditivo, por mútuo consentimento das partes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O **TRT2** providenciará a publicação deste instrumento e seus aditamentos nos prazos e condições dispostas no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste **ACORDO** serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

**CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por estarem de acordo, os acordantes, por meio de seus representantes, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

São Paulo, data da última assinatura digital.

*Assinado digitalmente*  
**BEATRIZ DE LIMA PEREIRA**  
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional  
do Trabalho da 2ª Região

AMARILDO CARLOS  
DE LIMA:1299  
*Assinado digitalmente*  
**AMARILDO CARLOS DE LIMA**  
Desembargador Presidente do Tribunal Regional  
do Trabalho da 12ª Região

Assinado de forma digital por  
AMARILDO CARLOS DE  
LIMA:1299  
Dados: 2023.12.12 13:49:12  
-0300'